



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBI - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE / 2007 - JANEIRO A DEZEMBRO / 2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	CONSOLIDADO	
	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	2.011.583.055,41	8.874,43
1 - Pessoal Ativo (Inclui a Contrib Patronal ao Regime Próprio dos Servidores Públicos)	1.465.681.708,84	8.099,03
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	545.170.098,73	775,40
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	731.247,84	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	408.125.012,29	9.252,40
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	28.469.934,10	2.357,94
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	121.487.275,03	6.894,46
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	258.167.803,16	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III = (I - II) (Liquidados + R a Pagar Não Proces)		1.603.457.665,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.054.199.037,55
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III /IV * 100)		52,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%		1.832.519.422,53
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 57%		1.740.893.451,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Obs.: Este demonstrativo consolidado foi elaborado de acordo com os demonstrativos publicados pelos respectivos poderes

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

**Deusarina Batista dos Santos**  
Contadora  
CRC/PI: 002699/O-8